

RESOLUÇÃO Nº 077/2017-CEPE, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Altera a redação do inciso X, art. 27, da Resolução nº 117/2012-Cepe, de 26 de julho de 2012, do Regulamento do Programa de Residência em Odontologia, do campus de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio do ano de 2017, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido na CR nº 33481/2011, de 10 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso X, art. 27, da Resolução nº 117/2012-Cepe, para aplicação aos ingressantes no Programa a partir do ano letivo de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27.
.....
X - o residente deve enviar para publicação em revista indexada, no mínimo, quatro artigos científicos no decorrer da Especialidade, sendo um deles o TCR;" (NR)
.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 18 de maio de 2017.

Paulo Sérgio Wolff,
Reitor.